



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.478, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação do “Dia Municipal do Leão” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente criado e incluído no Calendário Municipal de Eventos da cidade de Tatuí, o "**Dia Municipal do Leão**", a ser comemorado anualmente no dia 07 de junho.

Art. 2º Fica autorizada a realização de eventos culturais, educacionais, de solidariedade e afins por parte dos poderes Executivo e Legislativo em comemoração à data.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta a verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 10 de setembro de 2020.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/09/2020
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 424/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Wladimir Faustino Saporito